

GARANTIA REAL

A GARANTIA REAL é aceita em financiamentos de qualquer valor acima de R\$20 mil.

QUE TIPO DE BEM É ACEITO COMO GARANTIA?

Bens imóveis: imóveis livre de ônus e /ou alienação e que não sejam o imóvel único (bem de família) do garantidor.

Bens móveis: veículos de passeio, caminhões, carretas e ônibus, desde que estejam livres de ônus e/ou alienação.

Máquinas e equipamentos com liquidez e de valor relevante também podem ser objeto de análise de garantia.

QUAL A COBERTURA MÍNIMA EXIGIDA DA GARANTIA REAL?

- Para **empresas consolidadas**, a cobertura deve ser no mínimo **130%** do valor financiado.
- Para **empresas em implantação** (com menos de 24 meses de faturamento fiscal), a cobertura deve ser no mínimo **200%** do valor financiado.

QUAL DOCUMENTO É PRECISO APRESENTAR?

- Para imóveis, apresentar matrícula do imóvel atualizada.
- Para veículos, apresentar o CRLV atualizado.
- Para máquinas e equipamentos, apresentar a Nota Fiscal e fotos.

PRECISA APRESENTAR AVALIAÇÃO DO BEM?

Após confirmada a viabilidade de aceitação do bem, a **Fomento Paraná solicitará** a respectiva avaliação para conclusão da análise de crédito.

- A avaliação de imóveis deverá ser elaborada por engenheiro devidamente qualificado, com registro no CREA ou por empresa especializada.
- **Caso haja interesse, a Fomento Paraná também oferece o serviço de avaliação de imóveis.**
- Para veículos, deve ser apresentada avaliação feita por concessionária autorizada acompanhada de fotos.

HÁ ALGUM CUSTO?

Todos os custos relacionados à avaliação do bem, às despesas cartorárias necessárias para os registros e, posteriormente, para a liberação do bem, serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

FGI (BNDES)

O Fundo Garantidor de Investimento (FGI) é um fundo criado pelo BNDES que pode ser utilizado por empresas com, no mínimo, **24 meses de faturamento fiscal**.

- Para financiamentos até R\$500 mil, o patrimônio líquido desonerado dos sócios e demais envolvidos na operação (avalistas pessoa física e jurídica) poderá ser determinante na aprovação do valor solicitado. O patrimônio das pessoas físicas envolvidas será avaliado por meio de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outros documentos.
- Para financiamentos acima de R\$500 mil, o FGI pode ser utilizado como complemento, juntamente com garantias reais.
- Empresário Individual poderá utilizar o FGI, desde que apresente avalista terceiro. **Não pode ser** pessoa com renda proveniente do empreendimento a ser financiado, **nem** o cônjuge do(a) sócio(a) – exceto em caso de casamento sob o regime de separação total de bens.
- Fundações, Associações, Cooperativas e Sociedades Unipessoais de Advocacia não se enquadram nas regras de utilização do FGI.

QUAL DOCUMENTO É PRECISO APRESENTAR?

- Até R\$500 mil, apresentar declaração do Imposto de Renda de todos os envolvidos (sócio(a), avalista e cônjuges)
- Acima de R\$500 mil, acrescentar a matrícula do imóvel ou documento do veículo.
- Empresário Individual: documentação completa do avalista (mesma lista dos sócios).

HÁ ALGUM CUSTO?

O custo da utilização do FGI pode variar conforme o prazo do financiamento. De modo geral, esse custo corresponde a aproximadamente **5% do valor liberado** na operação.

**AVALISTA
OPERAÇÕES ATÉ R\$ 200 MIL**

A garantia de AVAL DE TERCEIROS é aceita para financiamentos até R\$ 200 mil para empresas com, no mínimo, **24 meses de faturamento fiscal**.

QUEM PODE SER AVALISTA?

- Qualquer pessoa, exceto: funcionários, sócios ou cônjuges.
- O cônjuge poderá ser avalista quando o regime de casamento for com separação total de bens.

O QUE O AVALISTA PRECISA COMPROVAR?

O avalista deve comprovar patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 150% do valor solicitado, por meio da Declaração de Imposto de Renda ou de outros documentos válidos. Não serão considerados, para essa comprovação, o imóvel único do avalista (bem de família), nem bens que possuam qualquer tipo de ônus. Além disso, tanto o avalista quanto, seu cônjuge, se houver, devem estar com a situação cadastral regular junto aos órgãos competentes.

QUAL DOCUMENTO É PRECISO APRESENTAR?

Documentação completa do avalista (mesma lista dos sócios).